



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PORTARIA Nº 352/2017, de 16 de novembro de 2017.**

**Suspende atividades por tempo indeterminado do Museu dos Tropeiros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e em especial no Artigo 8º - XXIII;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007212/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores do Museu dos Tropeiros, bem como de todos os visitantes;

CONSIDERANDO que já foi remetido ao Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, a Defesa Civil estadual e a Secretaria de Cultura estadual, solicitação de assessoria técnica para possíveis soluções, devido se tratar de um Patrimônio Histórico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica interditado por tempo indeterminado o Museu dos Tropeiros.

**Art. 2º** – A Divisão de Cultura e Juventude em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverão realizar acompanhamento a cada 03 (três) dias, da situação do espaço cultural.

**§1º** - As obras de contenção e melhorias deverão ser realizadas pelo Poder Executivo, após o pronunciamento dos órgãos estaduais de fiscalização do Patrimônio Histórico.

**§2º** - Todo esse trabalho deverá ser acompanhado pelo Setor de Engenharia e Divisão de Planejamento desta municipalidade.

**Art. 3º** – Os servidores lotados no Museu dos Tropeiros serão redistribuídos para outros setores.

**Parágrafo único** – De acordo com o Processo Administrativo nº 007274/2017, fica concedido dias de folgas a alguns servidores do órgão.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
**Prefeito Municipal**

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de novembro de 2017.

**Claudimira Maria dos  
Santos Dias**  
Chefe de Gabinete